



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 055/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada com pessoal qualificado para prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva quando necessária, do Sistema de Transporte Vertical da Marca Thyssenkrupp, compreendendo um elevador (Patrimônio 64721) e uma Plataforma Vertical (Patrimônio 64534), ambos instalados nas dependências do Palácio Barriga Verde - Assembleia Legislativa, localizada na Avenida Jorge Luz Fontes – 310 – Florianópolis – SC, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC** e a empresa **TK Elevadores Brasil Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Claudir José Larentis**, e por seu Diretor Administrativo, **Vitor Luiz Soares Bartelega**.

1.2. **CONTRATADA:** TK Elevadores Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0009-75, com sede na Rua Celio Viegas, 220, Bairro Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, CEP: 88111-320, telefone: (48) 99161-1463, e-mail: paula.paff@tkelevador.com, neste ato representada por seus procuradores legais, os outorgados: **Davi Cesar Mendes** e **Paula Machado de Aquino**.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, inciso "II" e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item "3.3" e Cláusula Quinta, item "5.2" do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria Geral (1362450), nos

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **10/08/2024** até **09/08/2025**.

2.2. Fica reconhecido o direito ao reajuste anual, referente ao período compreendido entre **agosto/2023 e julho/2024**, concedendo-se a aplicação mediante Termo de Apostilamento quando possível a apuração do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **10/08/2024**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Claudir José Larentis
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA:

TK Elevadores Brasil Ltda

Davi Cesar Mendes
Procurador legal

Paula Machado de Aquino
Procuradora legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA**, **Diretor Administrativo**, em 02/08/2024, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIR JOSE LARENTIS**, **Diretor-Geral**, em 05/08/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Davi Cesar Mendes**, **Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Machado de Aquino, Usuário Externo**, em 07/08/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1375651** e o código CRC **5B2FC3C0**.

24.0.000028157-0

1375651v2